

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,
GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 10, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, tendo em vista os documentos que constam do processo ANP n.º 48610.206432/2019-99 e considerando o atendimento às exigências da Resolução ANP n.º 52, de 02 de dezembro de 2015, torna público o seguinte ato:

Fica a empresa Maispetro Terminais e Logística LTDA., cujo registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) é o de nº 29.846.726/0001-21 autorizada a construir um Terminal Terrestre localizado no Município de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, constituído por 6 (seis) tanques de armazenamento, uma plataforma rodoviária de carregamento e descarregamento e instalações complementares.

A íntegra desta autorização consta nos autos e estará disponível na página de legislação (legislacao.anp.gov.br) do portal da ANP.

HELIO DA CUNHA BISAGGIO

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PORTARIA DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria nº 98, de 24 de janeiro de 2011, e no art. 1º da Portaria nº 640, de 06 de novembro de 2015, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6º, § 3º, do Decreto nº 5.978, de 04 de dezembro de 2006, a:

Nome	Cargo	Órgão	Validade do Passaporte
Coronel-Aviador Antonio Ferreira de Lima Junior	Assessor da Assessoria Militar	Gabinete do Senhor Vice-Presidente da República	30/06/2023
Coronel Sérgio Paulo Muniz Costa	Chefe da Assessoria de Comunicação Social	Gabinete do Senhor Vice-Presidente da República	30/06/2023
Coronel Carlos Roberto Sucha	Chefe da Assessoria de Temas Institucionais	Gabinete do Senhor Vice-Presidente da República	30/06/2023

OTÁVIO BRANDELLI

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 22, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

Renova a qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU), Teófilo Otoni (Macro Nordeste e Jequitinhonha) e Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e mantém os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Minas Gerais e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 2.663/GM/MS, de 23 de novembro de 2012, que qualifica as Unidades de Suporte Básico e Avançado, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), a Central de Regulação das Urgências, da Regional Nordeste Jequitinhonha com sede em Teófilo Otoni (MG);

Considerando o Título II - Do componente do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192) - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 288/SAS/MS, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

e Considerando documentação apresentada pelo Estado de Minas Gerais em Proposta SAIPS e a correspondente avaliação e aprovação da Coordenação-Geral de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, por meio do Parecer Técnico nº 1412/2019, constante do NUP-SEI nº 25000.192092/2012-18, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU), Teófilo Otoni (Macro Nordeste e Jequitinhonha) e Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), de Municípios descritos no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por dois anos, de acordo com art. 928, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação.

Art. 2º Ficam mantidos os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no montante anual de R\$ 3.070.836,00 (três milhões, setenta mil oitocentos e trinta e seis reais), incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	PROPOSTA SAIPS	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE INCENTIVO QUALIFICAÇÃO	INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIFICAÇÃO ANUAL R\$
310090	MG	Águas Formosas	9110968	ESTADUAL	103203	USB	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	105.528,00
310170	MG	Almenara	9110941			USB		105.528,00
310170	MG	Almenara	9110860			USA		116.652,00
310340	MG	Araçuaí	9110852			USB		105.528,00
311230	MG	Capelinha	9110844			USB		105.528,00
311370	MG	Carlos Chagas	9111042			USB		105.528,00
312160	MG	Diamantina	9110836			USB		105.528,00
312160	MG	Diamantina	9110771			USA		116.652,00
313250	MG	Itamarandiba	9110828			USB		105.528,00
313270	MG	Itambacuri	9111050			USB		105.528,00
313330	MG	Itaobim	9110879			USA		116.652,00
313330	MG	Itaobim	9110933			USB		105.528,00
313470	MG	Jacinto	9110925			USB		105.528,00
313580	MG	Jequitinhonha	9110917			USB		105.528,00
313600	MG	Joáima	9110909			USB		105.528,00
313920	MG	Malacacheta	9110984			USB		105.528,00
314180	MG	Minas Novas	9110798			USA		116.652,00
314430	MG	Nanuque	9111034			USB		105.528,00
314530	MG	Novo Cruzeiro	9111026			USB		105.528,00
314630	MG	Padre Paraíso	9111018			USB		105.528,00
314870	MG	Pedra Azul	9110895			USB		105.528,00
315217	MG	Ponto dos Volantes	9110887			USB		105.528,00
316710	MG	Serro	9110801			USB		105.528,00
316860	MG	Teófilo Otoni	7135343			USA		116.652,00
316860	MG	Teófilo Otoni	7135017			USB		105.528,00
316860	MG	Teófilo Otoni	7096313			CRU		271.488,00
316970	MG	Turmalina	9110763			USB		105.528,00
TOTAL								3.070.836,00

ANEXO

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 40, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA RENATA CORNELIO GEYER

1. Empresa: BIODOMANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP - CNPJ: 69.333.300/0001-99
Produto - (Lote): INDUCOL JATO DE PLASMA CLAREAMENTO SAMANA(fabricados entre 25/07/19 e 03/12/2019);INDUCOL JATO DE PLASMA RUGAS SAMANA(fabricados entre 07/08/19 e 03/12/2019);INDUCOL JATO DE PLASMA PESCOÇO SAMANA(fabricados entre 01/07/19 e 03/12/2019);INDUCOL JATO DE PLASMA OLHOS SAMANA(fabricados entre 25/07/19 e 03/12/2019);

Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0010169/20-9

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento

Suspensão - Armazenamento, Comercialização, Distribuição, Uso

Motivação: Considerando a comprovação da fabricação de produtos cosméticos com fórmula diferente da autorizada pela Anvisa e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso III do art. 63 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

2. Empresa: PRUDEMPLAST QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 51832681000195
Produto - (Lote): CLEAN 400 AV(26040,26205,26306,26539,26611,26706,26990,27106,27205,27417,27634,27843,27870,28210,28265,28327);

Tipo de Produto: Saneantes

